



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO ADITIVO 21592671

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0066/2023 PARA CONSTRUÇÃO COMPLEMENTAR DE ESTRUTURA DE CONCRETO, IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO E A CONSTRUTORA LDN LTDA.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal **JOÃO BATISTA MOREIRA**, brasileiro, casado, magistrado, portador do RG n. 194.996-SSP/GO e do CPF n. 061.156.321-53, residente domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LDN LTDA, inscrita no CNPJ/MF 24.916.280/0001-40, sediada no SEP/Quadra 504, Bloco C, nº 31, Loja 60, Brasília/DF, CEP: 70.730-523, telefone: 61-3326-8882, e-mail pedrolarocque@gmail.com, neste ato representada por seu sócio, **PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA**, brasileiro, CPF 722.477.111-20, RG 2.087.096 – SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico n. 0031014-87.2023.4.01.8000 – TRF1** e com fundamento nos **artigos 124, I, "b", e II, e 125, todos da Lei 14.133/2021**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto:

1.1.1. Suprimir e acrescer serviços em face de alterações no projeto original, com a consequente adequação dos itens 1 e 4 da Planilha de Preços constante do Anexo II ao contrato em epígrafe.

1.1.2. Prorrogar por 90 (noventa) dias, por acordo entre as partes, o prazo estabelecido para execução do objeto, em consequência da alteração indicada no subitem anterior.

1.1.3. Alterar o marco inicial para a contagem do período de reajuste de preços, em consonância com o disposto no § 7º do art. 25 e § 3º do art. 92, ambos da Lei 14.133/2021 e com as recomendações realizadas no Acórdão n. 1975/2024 - TCU - Plenário (21274577).

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo, alteram-se as redações dos subitens 9.1, 13.1, 14.1 e da Cláusula 17ª do contrato, em conformidade com as seguintes disposições:

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO LOCAL DA OBRA

9.1. O prazo de execução dos serviços é de **455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro.

13. DO PREÇO

13.1. Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$17.750.441,61 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)**, na forma do cronograma físico-financeiro constante do Anexo III deste contrato.

14. DO REAJUSTE

14.1. Caso o **prazo de execução** do objeto previsto neste contrato ultrapasse o período de um ano, contado da data-base

vinculada à data do orçamento estimado, admitir-se-á reajuste, que terá por base o Índice Nacional do Custo da Construção Civil – INCC, coluna 35, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, que incidirá tão somente sobre o valor dos serviços constantes do cronograma físico-financeiro, referencial ou aprovado pela comissão de fiscalização, que forem executados após esse prazo de um ano.

14.1.1. Tem-se como a data do orçamento estimado para essa contratação o dia **19/05/2023**, marcado pela conclusão da documentação necessária para a licitação.

14.1.2. Na hipótese da contagem de 01 (um) ano da data fixada no subitem 14.1.1 não coincidir com a data de término da medição mensal, o reajuste incidirá tão só sobre a parte da execução que restar dessa medição mensal.

14.1.3. Observada a periodicidade anual, nos reajustes subsequentes, se houver, o prazo de um ano terá como termo inicial a data do último reajuste regularmente concedido, aplicando-se a mesma regra na hipótese de não coincidência com o término da medição mensal.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência deste contrato será de **590 (quinhentos e noventa) dias**, contados de **23/10/2023**, tendo seu término previsto para **08/06/2025**.

17.2. No prazo acima estipulado estão inclusos os seguintes prazos:

17.2.1. **30 (trinta) dias corridos** para a emissão e entrega da Ordem de Execução de Serviço, contados da data inicial estabelecida no subitem 17.1 deste contrato, com vencimento previsto para **22/11/2023**.

17.2.2. **455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias corridos** para a execução do objeto, contados a partir da data definida na Ordem de Execução de Serviço, com vencimento previsto para **19/02/2025**.

17.2.3. **15 (quinze) dias corridos** para o recebimento provisório, contados a partir do dia subsequente ao término do prazo estabelecido no subitem 17.2.2, com vencimento previsto para **07/03/2025**.

17.2.4. **90 (noventa) dias corridos** para o recebimento definitivo, contados do dia subsequente ao término do prazo estabelecido para o recebimento provisório, com término previsto para **08/06/2025**.

2.2. O Anexo II ao contrato passam a vigorar com as disposições constantes do Anexo a este aditivo.

3. DA SUPRESSÃO

3.1. A supressão efetivada por este aditamento resultará em uma redução de **R\$1.929.681,22 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)** no valor total atualmente pactuado, correspondendo a 10,92% de supressão sobre o valor total inicial atualizado.

4. DO ACRÉSCIMO

4.1. O acréscimo efetivado por este aditamento resultará em um aumento de **R\$2.001.122,83 (dois milhões, um mil cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)** no valor total atualmente pactuado, correspondendo a 11,32% de acréscimo sobre o valor total inicial atualizado.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente deste aditamento correrá à conta dos recursos específicos consignados no PTRES 168377 e no Elemento de Despesa 44.90.51.

5.2. Foi reforçada a Nota de Empenho 2024NE000177, em 24/10/2024, no valor de R\$71.441,61 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

6. DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Por força deste aditamento, fica a Contratada obrigada a complementar o valor da garantia contratual em **R\$3.572,08**, totalizando de **R\$887.522,08**, equivalente a 5% do valor total do contrato,

6.2. A garantia de que trata o subitem 6.1 desta cláusula deverá ser apresentada em até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura deste aditivo.

7. DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

7.1. Este Termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. Este Termo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para sua eficácia, conforme disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021.

9. DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 0066/2023.
Por estarem as partes de acordo, assinam o presente aditivo por meio de senha eletrônica.

Desembargador Federal **JOÃO BATISTA MOREIRA**
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA
Administrador da Construtora LDN Ltda

ANEXO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0066/2023
(ANEXO II AO CONTRATO N. 0066/2023)

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	Administração local da obra (Contrato)	970.243,53	6,90 %
	Administração local da obra (1º Aditivo)	255.128,72	
2	Serviços preliminares e serviços finais	909.992,34	5,13 %
2.1	Cadastro da obra no órgão competente	848,76	0,00 %
2.2	Conferência níveis (Fiscalização)	2.976,00	0,02 %
2.3	As built projetos	7.528,44	0,04 %
2.4	Preparação do terreno	11.099,64	0,06 %
2.5	Construção do canteiro da obra	684.671,44	3,86 %
2.6	Equipamentos para movimentações de materiais	169.474,00	0,95 %
2.7	Movimento de terra	32.922,95	0,19 %
2.8	Demolições e retiradas	471,11	0,00 %
3	Bloco C	13.869.082,91	78,13 %
3.1	Estrutura de concreto (Superestrutura)	12.741.648,00	71,78 %
3.2	Impermeabilização	881.627,58	4,97 %
3.3	Água pluvial	126.355,96	0,71 %
3.4	SPDA	92.953,70	0,52 %
3.5	Pintura estrutura - pele de vidro	9.268,25	0,05 %
3.6	Escadas metálicas e engastes para elevadores	17.229,42	0,10 %
4	Passarela ligando Bl A - Bl C	1.745.994,11	9,84 %
4.1	Fundação (Reforço sapata)	189.529,60	1,07 %
4.2	Reforço pilar existente	155.925,21	0,88 %
4.3	Pilar	40.820,11	0,23 %
4.4	Passarela - Estrutura	1.200.497,99	6,76 %
4.5	Impermeabilização	102.135,34	0,57 %
4.6	Água pluvial	4.249,91	0,02 %
4.7	SPDA	22.363,87	0,13 %
4.8	Escoramento 1º, 2º e 3º Subsolos	30.472,08	0,17 %
		Total Geral	17.750.441,61



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de La Rocque Ferreira**, Usuário Externo, em 28/10/2024, às 15:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Moreira**, Presidente do TRF - 1ª Região, em 28/10/2024, às 19:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21592671** e o código CRC **3164AAA8**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0031014-87.2023.4.01.8000

21592671v1